

## **Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI)**

### **Resumo do anúncio**

Encontra-se aberto concurso com a referência: UNI\_R: *Resposta Integrada na Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior* para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia do projeto “UNI\_R: *Resposta Integrada na Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior*” (referência do projeto: DGES, N.º da Candidatura: 22), da Unidade de I&D APPSyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion do ISPA – Instituto Universitário, financiado no âmbito do Programa de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior, promovido pela DGES- Direção-Geral de Ensino Superior.

### **1. Área(s) Científica(s):** Psicologia

**2. Financiamento:** DGES- Direção-Geral de Ensino Superior, através de financiamento no âmbito do Programa de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior é feita ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 37/2007, de 22 de agosto, na sua redação atual.

### **3. Perfil do Candidato**

Requisitos obrigatórios: Mestre em Psicologia, ou outras áreas entre as Ciências Sociais e Humanas consideradas relevantes pelos membros do Júri. Inscrição num programa doutoral em Psicologia.

#### Fatores preferenciais:

- a) Experiência e conhecimento em recolha e análise de dados qualitativos e quantitativos;
- b) Boa capacidade de escrita científica;
- c) Domínio oral e escrito da língua inglesa;
- d) Produção científica na área científica do projeto/plano de trabalhos.
- e) Experiência em projetos de investigação na área temática do projeto/plano de trabalhos; Interesse em integrar a área científica do projeto no percurso doutoral (Psicologia Clínica e Comunitária).

### **4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso**

Os seguintes documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, ou outras áreas Ciências Sociais e Humanas consideradas relevantes pelos membros do Júri, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e que estejam inscritos num programa doutoral em Psicologia. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

## **5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação**

O candidato selecionado deverá estar inscrito num doutoramento integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ao grau académico de doutor.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

## 6. Plano de trabalhos

O Projeto UNI\_R procura identificar e implementar um modelo teórico-prático de respostas promotoras de Saúde Mental e Bem Estar numa Instituição de Ensino Superior, o ISPA-Instituto Universitário.

O plano de trabalhos irá consistir na implementação e avaliação do projeto no seu conjunto, de forma a garantir a execução de toda as ações identificadas no mesmo. Em particular, o bolseiro irá desempenhar as seguintes tarefas:

- apoiar na organização de eventos (seis), a ter lugar no Isipa, com a distribuição de dois em cada ano de projeto, entre os quais kick-off, workshops de formação avançada, conferências com a participação de consultores internacionais;
- desenvolver o Programa Envolve-te, proporcionando o envolvimento cívico e a participação social de estudantes realizada em parceria com as iniciativas e projetos Universidade-Comunidade em curso e/ou a desenvolver;
- apoiar no desenvolvimento do Programa de Educação Apoiada, a ser implementado através do Gabinete do Estudante, incluindo atividades e planos individualizados, mas também atividades de grupo como workshops relacionados com a gestão de tempo e métodos de estudo, desafios do ingresso no Ensino Superior, gestão de stress e preparação para o mercado de trabalho (p.e. criação de CV / Perfil de LinkedIn e preparação para entrevistas de seleção). Estão previstas ações também no âmbito da consciencialização para a diversidade e inclusão, no que toca à temática LGBTQ+ e migrações;
- organizar medidas num modelo lógico integrado de promoção de saúde mental e desenvolver um sistema integrado de monitorização & avaliação;
- contribuir para a elaboração de relatórios e outros outputs no âmbito da produção científica.

## 7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

## 8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário (Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal) e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Prof. Doutora Maria João Vargas Moniz.

## 9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 27 meses, até ao limite máximo de vigência do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início previsto em julho de 2024.

## 10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1259,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

## 11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 24 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024, até às 23h00 (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt), com conhecimento (Cc) [appsyci@ispa.pt](mailto:appsyci@ispa.pt) com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **UNI\_R: Resposta Integrada na Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior** (referência do projeto: DGES\_Nº da Candidatura: 22)

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, Criminologia, ou outras áreas consideradas relevantes pelos membros do Júri, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

## 12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação consiste em duas fases sucessivas:

A Fase 1 – Avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato através dos documentos submetidos, e Fase 2 – entrevista.

### Fase 1

A Fase 1 incidirá na avaliação do mérito do candidato de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- Critério A: Habilitações académicas, com base na classificação final indicada no certificado/diploma de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado (20%);
- Critério B: Experiência prévia em atividades de investigação na área científica do projeto/plano de trabalhos (65%);
- Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (15%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final da Fase 1 será obtida através da fórmula:

$$\text{Fase 1} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 65\%) + (\text{Critério C} \times 15\%)$$

### *Fase 2*

Os 3 candidatos com pontuação mais elevada na Fase 1 do processo de avaliação, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão admitidos à Fase 2 – Entrevista.

Candidatos empatados nas 3 primeiras posições na Fase 1 serão admitidos à Fase 2.

A Entrevista tem por objetivo aprofundar: A motivação do candidato; o conhecimento do candidato relativo à informação indicada na carta de motivação e no CV, nomeadamente o conhecimento teórico e metodológico da área temática do projeto/plano de trabalhos; competência de análise estatística e de desenho experimental; capacidade de comunicação, incluindo proficiência na língua inglesa; e outras dimensões, como a atitude profissional e comportamento pró social do candidato. Cada critério será avaliado numa escala de 0,00 – 20,00 valores pelos membros do Júri.

A classificação final de candidaturas admitidas à Fase 2 é obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Fase 1} \times 50\%) + (\text{Fase 2} \times 50\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Fase 2 – Entrevista; Fase 1 – B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; A) Habilitações académicas; e C) carta de motivação. Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

### Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

1 – A média final de Licenciatura + Mestrado num percurso pré ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1º ciclo (licenciatura) e da nota final obtida no 2º ciclo (mestrado);

2 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;

3 – No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;

4 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.

5 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;

6 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);

7 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

Se nenhum dos/as candidatos/as apresentar as aptidões e competências adequadas e/ou necessárias à função e respetivo plano de trabalho, apesar de preencher todos os requisitos de admissão, o Painel de Avaliação reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

### **13. Composição do Júri**

- Presidente: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria João Vargas Moniz, Professora Auxiliar, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal efetivo: Prof. Doutor David Neto, Professor Auxiliar, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal efetivo: Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria João Gouveia, Professora Associada, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal suplente: Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Cristina Martins, Professora Auxiliar, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal suplente: Dr.<sup>a</sup> Sara Belo, Gabinete Estudante, Ispa

### **14. Comunicação dos resultados**

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura, com recibo de notificação de entrega.

### **15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o

candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

#### **16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador**

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

[https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102\\_bols\\_invest\\_cient\\_v4.0.pdf](https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf)

#### **17. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**18.Candidatos/as com deficiência:** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.